

## RESOLUÇÃO N. TC-02/2002

Altera o Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em dotações, do Orçamento do Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício de 2002.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VI do art. 90 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, e o prescrito no inciso XXXIII, do art. 271, do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução TC/SC-06/2001](#), de 03 de dezembro de 2001,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) a dotação atribuída ao Tribunal de Contas do Estado, no Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2002, assim especificadas:

<b>0200</b>		<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>
<b>0201</b>		<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>
ATIVIDADE		0201.01.122.111.4001
ELEMENTO	3.3.90.37	R\$ 430.000,00
(00)		

Art. 2º - A suplementação referida no artigo anterior correrá à conta de anulação de dotação atribuída ao Tribunal de Contas do Estado, no Quadro de

Detalhamento da Despesa, do Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2002, especificada a seguir:

<b>0200</b>		<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>
<b>0201</b>		<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>
ATIVIDADE		0201.01.122.111.4001
ELEMENTO	3.3.90.46	RS 430.000,00
(00)		

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, em 22 de abril de 2002

Este texto não substitui o publicado no DOE de 24.4.2002